



TC- 027.837/2015-7

Destinatário: Vieberton da Silva Feitosa

DESPACHO DE REENVIO

Nos autos do TC- 027.837/2015-7, tentou-se comunicar o destinatário Vieberton da Silva Feitosa, inicialmente, no endereço contido na base de dados da Receita Federal (peça nº 29) por meio do ofício abaixo, conforme dados que seguem:

Ofício nº 1371/2016	Peça 31
Aviso de recebimento	Peça 34

Considerando o insucesso na comunicação inicial, passou-se a adotar os procedimentos contidos no “Roteiro de verificação de endereços para comunicação”, conforme justificativas abaixo:

A referida comunicação foi devolvida pelos Correios, constando no Aviso de Recebimento como motivo: ‘ausente’.

Insta salientar que houve tentativa de entrega em três datas e horários diversos.

Com o escopo de identificar o destinatário, fora utilizado o número constante na base de dados da Receita Federal, bem como o número constante em pesquisa via internet, para estabelecer contato. No entanto, estas tentativas resultaram-se infrutíferas, tendo em vista que ambos os números não davam prosseguimento na ligação.

Perante tal situação, objetivando comunicar o Sr. Vieberton da Silva Feitosa, foram realizadas pesquisas no sistema interno deste órgão, pelo qual constatou-se que o referido destinatário também figura como responsável em processo que corre na Secex-SP, conforme informado pela Chefê de Serviço em Substituição, Sra. Avonete, que via e-mail colacionado aos autos a peça 35, relatou que situação semelhante ocorreu ao tentarem comunicar o destinatário supramencionado, informando ainda que após três tentativas de comunicá-lo sem êxito optaram pela citação editalícia.

Entretanto, conforme a orientação do Fluxograma n. 14 “Notificação de Pessoa Física”, que determina realizar segunda tentativa de envio em caso de ausência de recebimento, bem como visando homenagear o princípio do contraditório e da ampla defesa, propõe-se reenvio para o logradouro utilizado anteriormente, a fim de que o destinatário tenha conhecimento da comunicação que outrora retornou por ausência.

Endereço Correto / Outro Endereço: Rua Títico Gomes 35 - Anexo A - Belo Horizonte, CEP: 58.704-380, Patos/PB.

Considerando a obtenção do endereço através do procedimento previsto no tópico II, item 1 do “Roteiro de verificação de endereços para comunicação”, propõe-se sua comunicação no endereço supramencionado. Assim, encaminho os autos para comunicações, para reenvio da referida notificação, obtendo-se a anuência do titular desta unidade, ou de seu substituto, mediante a assinatura do ofício ora proposto.

SECEX/MT-SA, *datado eletronicamente.*

Assinado eletronicamente
Lissandra Esnarriaga de Freitas
Chefê de Serviço em Substituição
Matrícula 10089-7